



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 179, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/e com fulcro na Lei Municipal nº 144/98 de 15 de setembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato administrativo do funcionário municipal EDER GERBER DE CAMARGO, permanecendo na mesma função e patamar salarial.

Art. 2º - O novo prazo em prorrogação terá vigência inicial em 01 de outubro de 1999 e término, independente de qualquer aviso no dia 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Setembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br